

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa para aluguel, montagem e desmontagem de palco, estrutura de grid, equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais para o Festival Palco Giratório em Florianópolis. O serviço deve atender a oferta de equipamentos adequados para as atividades culturais e artísticas do Projeto Palco Giratório, que envolve grande público e diversas performances. A montagem das estruturas de palco, sonorização e iluminação exige equipamentos e serviços especializados, incluindo a necessidade de alta capacidade técnica para garantir segurança e qualidade. A justificativa se apoia na complexidade e especificidade dos serviços, além da importância de cumprir com o cronograma e a estruturação adequada nos espaços de apresentação, garantindo a realização do evento dentro dos padrões exigidos pelo Sesc.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ESTRUTURA DE GRID, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS** para a realização de apresentações e atividades artísticas que acontecerão ao longo do Festival Palco Giratório **2026**, conforme condições especificadas no Edital e Anexos.

#### LOTE 01 – EXTERNO SESC

| ITEM | DESCRIPTIVO   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|---|------------|-------------------------|
| 01   | <p><b>Espectáculo “Infinito”</b><br/>Data: 03/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linóleo Preto 9m x 9m, incluindo fita para linóleo e técnico para aplicar linóleo no palco.</li> <li>- Máquina de fumaça 1500w ou superior (com conexão DMX e controle remoto sem fio), incluindo líquido próprio para máquina de fumaça.</li> <li>- Cabo P2/XLR (para conectar na mesa de som).</li> <li>- Cabos para conexão e funcionamento dos equipamentos.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p> | 1 UNIDADE  | 2.800,00                |
| 02   | <p><b>Espectáculo “A Maçã”</b><br/>Data: 04/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 20 PARLED RGBWAUV.</li> <li>- 1 splitter.</li> <li>- 1 Projetor 7000 ansi lumens, incluindo cabo HDMI 30m e suporte para vara.</li> <li>- Tela para projeção 5m x 4m.</li> <li>- Máquina de fumaça 1500w ou superior (com conexão DMX e controle remoto sem fio), incluindo líquido para fumaça.</li> <li>- Cabos para conexão e funcionamento dos equipamentos.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>   | 1 UNIDADE  | 5.750,00                |
| 03   | <p><b>Espectáculo “No Coração da Lua”</b><br/>Data: 05/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Projetor 7000 ansi lumens, incluindo cabo HDMI 30m e suporte para vara.</li> </ul>   | 1 UNIDADE  | 5.000,00                |

|    |   |            |           |
|----|---|------------|-----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Microfone sem fio SM58, incluindo pilha/bateria para funcionamento em passagem de som e apresentação.</li> <li>- Máquina de fumaça 1500w ou superior (com conexão DMX e controle remoto sem fio), incluindo líquido para fumaça.</li> <li>- Cabos para conexão e funcionamento dos equipamentos.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>  |            |           |
| 04 | <p><b>Espectáculo “Para Mariela”</b><br/>Data: 06/06 com montagem iniciando em 05/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 22 praticáveis 2x1m.</li> <li>- 4 praticáveis 1x1m.</li> <li>- 12 degraus.</li> <li>- 22 guarda-corpos de 2m.</li> <li>- 8 guarda-corpos de 1m.</li> <li>- 1 escada grande.</li> <li>- 188 cadeiras plásticas (marfinita, modelo Paraty, plástico preto, ou similar).</li> <li>- Carregadores para montagem dos praticáveis e 2 carregadores para ajudar o grupo com o cenário.</li> <li>- 16 Parled RGBWA 12x18W.</li> <li>- 1 microfone over condensador (AKG HM-1000).</li> <li>- 2 headset sem fio.</li> <li>- 4 P10/P10 sem fio.</li> <li>- 4 pedestais para as caixas PA.</li> <li>- 2 monitores.</li> <li>- Cabos e baterias/pilhas para conexão e funcionamento de todos os equipamentos.</li> <li>- 13 cabos XLR (4 de 20m, 2 de 10m, 1 de 5m e 6 de 2m).</li> <li>- 4 P2/P10 (de 1,5m).</li> <li>- 1 USB-C/2P10 (ou 2 P10 + M-Audio).</li> <li>- 1 USB-S de 1,5m ou 2 P10 de 2m.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p> | 1 UNIDADES | 19.300,00 |
| 05 | <p><b>Espectáculo “Eduardo”</b><br/>Data: 10/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linóleo Preto 9m x 9m, incluindo fitas para fixação e técnico responsável pela aplicação do linóleo no palco.</li> <li>- Máquina de fumaça 1500w ou superior (com conexão DMX e controle remoto sem fio), incluindo líquido para fumaça.</li> <li>- 1 Microfone sem fio SM58 com pilhas/baterias.</li> <li>- 1 Projetor 7000 ansi lumens, incluindo cabo hdmi 30m e suporte para vara de iluminação.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>  | 1 UNIDADE  | 6.750,00  |
| 06 | <p><b>Espectáculo “Corpos de Tambor”</b><br/>Data: 12/06</p>  | 1 UNIDADE  | 7.750,00  |

|    |  |           |          |
|----|--|-----------|----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Praticáveis fixos, pantográficos c/ 20 e 40cm de altura, incluindo técnicos para montagem e desmontagem.</li> <li>- 6 par led rgbw.</li> <li>- Cabeamento para funcionamento e conexão de todos equipamentos.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>   |           |          |
| 07 | <p><b>Espectáculo “No Armário Não Cabe Ninguém”</b><br/>Data: 14/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 microfones de lapela sem fio (AMW BU7000 Microfone Sem Fio 4 Canais Digital UHF Auricular) incluindo pilhas/baterias para funcionamento durante a passagem de som e apresentação.</li> <li>- 1 cabo adaptador P2 para 2 P10 estéreo ou 2 cabos P10 (para conexão do notebook ou placa de áudio com a mesa de som).</li> <li>- 1 cabo adaptador XLR fêmea para P10 (para conexão do rádio com a medusa do palco e controle na mesa de som).</li> <li>- Cabos necessários para as conexões e funcionamento dos equipamentos.</li> </ul> <p>- Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p> | 1 unidade | 4.800,00 |
| 08 | <p><b>Espectáculo “Dandara”</b><br/>Data: 16/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máquina de fumaça de 1500W ou superior, com conexão DMX e controle remoto sem fio, incluindo líquido para a máquina.</li> <li>- 6 microfones headset, com pilhas/baterias suficientes para utilização durante a passagem de som e a apresentação.</li> <li>- Cabo P2 estéreo para conexão na mesa de som.</li> <li>- Cabos necessários para conexão e pleno funcionamento dos equipamentos locados.</li> </ul> <p>- Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>  |           | 5.500,00 |

**Valor total de referência do Lote – R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**

**LOTE 02 – SESC PRAINHA**

| ITEM | DESCRIPTIVO   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|---|------------|-------------------------|
| 01   | <p><b>Espectáculo “Sancho Pança”</b><br/>Data: 13/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 mesa (avolites pearl 2010 etc oin, element, grand ma2).</li> <li>- 1 dimmer.</li> <li>- 2 elipsoidais 36º.</li> <li>- 8 PC 1000W.</li> <li>- 6 PAR LED RGBWA.</li> <li>- 6 PAR 64 #5.</li> <li>- 6 luz de ribalta.</li> <li>- 16 suportes pé de galinha.</li> <li>- 4 fresnel 1000W.</li> </ul> | 1 unidade  | 9.000,00                |

|    |   |           |          |
|----|---|-----------|----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 torres box truss Q30 com 4 metros de altura.</li> <li>- 1 máquina de fumaça 1500W ou superior (com conexão DMX e controle remoto sem fio), incluindo líquido de fumaça.</li> <li>- 2 caixas ativas com 350W RMS – 15” (referência: Yamaha, Mackie SRM450, QSC, JBL).</li> <li>- 1 caixa de retorno.</li> <li>- 2 tripés para caixa de som.</li> <li>- Cabos necessários para conexão e funcionamento de todos os equipamentos.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>  |           |          |
| 02 | <p><b>Espetáculo “Re Te Tei”</b><br/>Data: 17/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 Caixas de Som PA (com potência para usar em ambiente aberto).</li> <li>- 1 Caixa de som de retorno.</li> <li>- 1 Mesa de Som (Com entrada para cabo P2).</li> <li>- 2 Microfones com fio.</li> <li>- 4 Microfones de mão - sem fio.</li> <li>- 2 bancos para músicos.</li> <li>- Cabos para conexão e funcionamento dos equipamentos.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>  | 1 unidade | 5.250,00 |
| 03 | <p><b>Espetáculo “Ha”</b><br/>Data: 18/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-4 P.A.s 250W (2 Ativos e 2 Passivos).</li> <li>-1 Subwoofer.</li> <li>-1 Mesa de Som (Com no mínimo 2 canais auxiliares).</li> <li>-4 Cabos Stereo (Para conexão dos P.A.s).</li> <li>-1 Máquina de fumaça 1500w ou superior (com conexão DMX e controle remoto sem fio).</li> <li>- 3 COB</li> <li>- 10 PARLED RGBWA.</li> <li>- 1 SPLITTER.</li> <li>- Cabos para conexão e funcionamento dos equipamentos locados e líquido para máquina de fumaça.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p> | 1 unidade | 7.400,00 |
| 04 | <p><b>Espetáculo “Caixa Ninho”</b><br/>Data: 19/06</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 8 PC 500W com carrinho funcionando bem.</li> <li>- Linóleo cinza claro ou branco 11m x 8m, incluindo fita de linóleo da mesma cor e técnico para aplicação do linóleo.</li> </ul> <p>Acompanhamento de técnico durante todo evento, incluindo montagem e desmontagem.</p>   | 1 unidade | 4.350,00 |

**Valor total de referência do Lote – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

2.2 – Todos os técnicos de som e luz deverão ter seu registro profissional regulamentando atividade na profissão. Sem o registro profissional que atesta que os técnicos são profissionais em cada uma de suas áreas, a empresa não poderá prestar o serviço.

2.3 – O objeto do presente edital deverá ser atendido no quantitativo total, sendo instalação nos endereços específicos para as montagens que serão compartilhados em até 20 (vinte) dias antes dos eventos e as desmontagens serão realizadas logo após o encerramento dos espetáculos (Os dias e horários para execução dos serviços deverão ser previamente agendados);

2.4 – Qualquer avaria ocasionada em decorrência da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;

2.5 – A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/1978, especificamente a NR 6 - equipamento de proteção individual (EPI) e a NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, sendo de sua responsabilidade a definição e inclusão dos custos relativos à implementação das medidas necessárias.

2.6 – A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas na norma regulamentadora NR 35 - trabalho em altura, aprovada pela portaria MTE 593 de 28/04/2014.

2.7 – A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser, obrigatoriamente, realizada com equipamentos de proteção individual e coletivo, assim como, todo o material necessário (máquinas e equipamentos) e equipe própria, devidamente capacitada.

2.8 – A contratada deverá comprovar vínculo empregatício com os funcionários responsáveis pela instalação e desinstalação.

2.9 – A contratada deverá realizar o serviço de desmontagem, deixando o local nas mesmas condições encontradas (a limpeza referente ao serviço executado será de responsabilidade da contratada);

2.10 – O valor dos serviços de montagem e desmontagem devem estar inclusos o valor unitário dos itens, não podendo vir em separado na emissão da Nota Fiscal de Serviço.

**2.11 – A CONTRATADA deverá encaminhar a ART da estrutura de montagem, palco, grid, iluminação e sonorização, se necessário.**

### 3. DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será o mesmo do tempo necessário para a execução do serviço previsto em cada Lote.

3.2- **A execução do serviço será nos locais relacionados no item 2 deste documento;**

3.3- O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

3.4- Após a prestação do serviço a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço (s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

### 4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no Edital em questão.**

4.1 – Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para qual a licitante tenha executado serviços de mesma natureza do objeto desta licitação. Prova que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais capacitados para o exercício das funções de técnico de iluminação e sonorização com apresentação de registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) (art. 7 inciso III, da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do Decreto 82.385, de outubro de 1978), devidamente regular junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED), comprovante o vínculo mediante: a) Cópia da carteira de trabalho; ou b) Cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional; ou, c) Cópia do contrato de trabalho;

4.2 – O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do serviço prestado pela empresa, bem como o valor total fornecido;

4.3 – Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

### 5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1.1 - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser emitida de acordo com o objeto do contrato, com destaque do percentual de 11% (onze por cento) referente à retenção previdenciária, conforme art. 31 da Lei nº 8.212/91, ou outro percentual aplicável ao regime tributário da CONTRATADA;
- 5.1.2 - A CONTRATADA declara e garante que todos os técnicos de som e luz designados para a prestação dos serviços cobertos por este instrumento possuem o devido registro profissional, em conformidade com a legislação vigente, que regulamenta e atesta sua capacitação técnica para as funções a serem desempenhadas;
- 5.1.3 - Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação solicitada, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA; A CONTRATADA fica ciente que a constatação de irregularidade ou ausência de registro para qualquer técnico a impossibilitará de prestar os serviços, configurando-se, neste caso, descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades cabíveis;
- 5.1.4 - Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;
- 5.1.5 - Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;
- 5.1.6 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seus servidores ou prepostos causarem, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 5.1.7 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços contratados, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;
- 5.1.8 - Ficar ciente que a Gerência da Unidade e a Divisão Administrativa do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;
- 5.1.9 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;
- 5.1.10 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.1.11 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal do mês corrente;
- 5.1.12 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.
- 5.1.13 - Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;
- 5.1.14 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado;
- 5.1.15 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante;
- 5.1.16 - Dar ciência imediata à CONTRATANTE, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;
- 5.1.17 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- 5.1.18 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo às determinações do CONTRATANTE;

- 5.1.19 - Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados utilizados na execução dos serviços, a legislação vigente sobre: impostos, encargos, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam;
  - 5.1.20 - Fornecer o transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais que serão aplicados na execução dos serviços, que são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA;
  - 5.1.21 - Assegurar possíveis danos a serem causados oriundos dos serviços objeto deste contrato, devendo a empresa restituí-los imediatamente após o ocorrido;
  - 5.1.22 - Deverá a contratada orientar seus funcionários para que sejam mantidos o respeito e disciplina para com colaboradores/Clientes da unidade, estando sujeito à substituição imediata, à pedido do contratante, de profissional que não atenda estes preceitos;
  - 5.1.23 - Deverá a contratada manter os funcionários uniformizados, identificados, e com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva, assim como treinamentos quanto à segurança e capacitações técnicas;
  - 5.1.24 - Manter todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;
  - 5.1.25 - Sob hipótese alguma, poderá a CONTRATADA utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução Sesc nº 1593/2024, quando aplicável;
  - 5.1.26 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por qualquer ação judicial de seus empregados em relação ao CONTRATANTE, comprometendo-se a indenizá-lo e mantê-lo a salvo em relação a qualquer pleito que venha a ser formulado judicialmente;
  - 5.1.27 - Caso o CONTRATANTE, para garantia dos seus direitos, tenha de recorrer às vias judiciais, a CONTRATADA arcará com os honorários advocatícios desde logo arbitrados em 20% (vinte por cento), além das custas judiciais e demais despesas jurídicas, como transporte, hospedagem dentre outros.
  - 5.1.28 - Observar e cumprir todas as especificações contidas no edital, que é parte integrante e complementar deste contrato;
  - 5.1.29 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a resolução 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, e cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.
- 5.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
- 5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
  - 5.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do local;
  - 5.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 – centros de custo 001112050018.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**VALDEMIR KLAMT**  
Gerência de Educação e Cultura